



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 08 de março de 2021.

## PROJETO DE LEI Nº 20/2021

Ofício DA nº 87/2021

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VINÍCIUS GUILHERME SÍMILI**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 12/2021.**

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 12/2021, em que o Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 47.293,10 (quarenta e sete mil duzentos e noventa e três reais e dez centavos), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 20/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Prefeito Municipal  
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 9090-3CEE-17C6-2935.





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 12/2021)

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VINÍCIUS GUILHERME SÍMILI**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 47.293,10 (quarenta e sete mil duzentos e noventa e três reais e dez centavos), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Essa medida visa a criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com a adequação do espaço social municipal já existente situado na Rua Vitório dos Santos, nº 31 na Vila Maria Isabel, para o funcionamento da Estratégia de Saúde da Família – ESF COLINAS.

Tais adaptações físicas são necessárias a fim de possibilitar melhores condições de atendimento aos usuários, uma vez que hoje a ESF Colinas funciona em um imóvel juntamente com a ESF jardim Eldorado.

Assim, os recursos para suportar as despesas desta propositura, serão provenientes de anulação de dotações da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, para possibilitar a execução da reforma, nos termos do disposto no artigo 2º da propositura.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 12/2021, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de março de 2021.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI Nº 12/2021

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 47.293,10 (quarenta e sete mil duzentos e noventa e três reais e dez centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 03	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0079.2051.0000	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1514 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	47.293,10
	FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
	APLICAÇÃO 310 000 SAÚDE-GERAL	
	<b>Total.....R\$</b>	<b>47.293,10</b>

**Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 05	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENÇÃO	
04.122.0077.2705.0000	TRANSPORTE COLETIVO DE ASSIS	
400 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.293,10
	FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
	APLICAÇÃO 310 000 SAÚDE-GERAL	
	<b>Total.....R\$</b>	<b>47.293,10</b>

**Art. 3º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de março de 2021.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



